



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Às 13h10min do dia 11 (onze) de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari – Secretaria de Educação de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo a presidenta Vaney Lacerda Fernandes, tendo como membros Elizabete Batista Pereira Silva, Leonardo Teixeira Guimarães, Ravyan Scabelo Gastaldi, Cleiber Ribeiro Santana, Diego Alves Assis Fernandes, Cátia Silene Pereira Costa e Jordana Favaro Altoé, para abertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº 013/2022**, que versa sobre a Construção de um campo de grama, localizado na Rua Abelino Francisco Medina, no bairro Galileia no Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao exercício de 2022 e caso necessário para o exercício de 2023.

O referido edital fora publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no site do Município.

Acudiram interesse em participar 03 (três) empresas, sendo:

- **SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, que teve sua representante devidamente credenciada o Sr Erika de Oliveira Silva, portador da ID 16.759.328 – SSP/MG e CPF: 112.058.997-58.

- **CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**, que não apresentou nenhum representante devidamente credenciado, apenas protocolando os envelopes no setor de Licitação no dia 11/10/2022.

- **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que não apresentou nenhum representante devidamente credenciado, apenas protocolando os envelopes no setor de Licitação no dia 11/10/2022.

Prosseguimos com a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e vimos que as mesmas apresentaram os seguintes valores:

**1 – CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 602.943,00 (seiscentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

**2 – SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 679.117,48 (seiscentos e setenta e nove mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

**3 – DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 702.251,24 (setecentos e dois mil duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Após abertura dos envelopes de propostas, identificamos que a empresa CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI não apresentou o cronograma físico-financeiro junto a sua documentação no envelope 01, das propostas, descumprindo assim o item 5.1.7 do edital, que diz que as licitantes serão obrigadas a apresentar o cronograma físico-financeiro, sendo que a falta deste será critério de desclassificação. Razões pela qual declaramos a referida empresa como DESCLASSIFICADA do presente certame.

Na sequência, as propostas de preços foram submetidas à análise da representante da única empresa credenciada, SG CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, qual não manifestou interesse em questionar.

Assim, prosseguimos com a abertura do envelope de habilitação da empresa SG CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, classificada em primeira posição, oportunidade em que a CPL analisou todos os documentos apresentados, constatando que a empresa em comento está de acordo com as regras do edital. No entanto, no que se refere ao item 5.05 da planilha orçamentária do edital, constante no anexo VIII daquele, um item considerado como de maior relevância, a empresa apresentou acervo de um serviço semelhante, não idêntico.

Devido a isso, a Comissão entrou em contato com a engenheira Civil Municipal, a Senhora Luciana Mendes Santos Zanoni, via telefone, enviando a foto do acervo e da planilha orçamentária, por meio do whatsapp, para apreciação desta, qual analisou e afirmou que o item da planilha e o apresentado no acervo da empresa, são itens equivalentes. Afirmou ainda que o apresentado no referido acervo possui um grau de dificuldade ainda mais elevado que o exigido pelo edital, sendo plenamente aceitável para fins de participação neste certame.

Por tais razões, após a mencionada consulta e parecer emitido por ligação, a CPL conclui que a empresa SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME cumpriu com as regras do edital estando HABILITADA, razão pela qual a declaramos VENCEDORA deste.

Não havendo nenhum questionamento na sessão, fica desde então aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão às 14h32min, onde o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site do Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Da qual eu, Vaney Lacerda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022**

Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela CPL e publicada em sua íntegra no site do Município no endereço [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba Licitações.

**VANEY LACERDA FERNANDES**  
Presidenta da CPL

**CLEIBER RIBEIRO SANTANA**  
Membro

**RAVYAN S. GASTALDI**  
Membro

**CÁTIA SILENE PEREIRA COSTA**  
Membro

**LEONARDO TEIXEIRA GUIMARÃES**  
Membro

**ELIZABETE B. PEREIRA SILVA**  
Membro

**JORDANA FAVARO ALTOÉ**  
Membro

**DIEGO ALVES ASSIS FERNANDES**  
Membro